



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.597, de 03 de maio de 2013.

“Autoriza Legitimação de Posse de Imóvel Urbano em nome de JOSÉ FERREIRA CHAVES, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

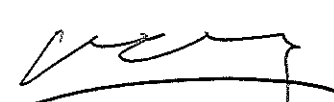
Art. 1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar em nome de **JOSÉ FERREIRA CHAVES** a posse do imóvel urbano situado na Rua Gabriel Duarte Pereira, nº. 568, Centro, nesta cidade de Mantena - MG, CEP: 35.290-000, constituído de lote, medindo área total de 886,18 m² (oitocentos e oitenta e seis metros e dezoito centímetros quadrados) com as seguintes medidas: 17,25m (dezesete metros e vinte e cinco centímetros) de frente com a Rua Gabriel Duarte Pereira; 17,50 m (dezesete metros e cinquenta centímetros) de fundos com área rural; confrontando-se pela lateral direita em 49,50 m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) com Mariléia Comilo Machado de Melo; pela lateral esquerda em 55,00 m (cinquenta e cinco metros) com Helena Marcena da Silva.

Parágrafo Único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseada em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos dos artigos 112, incisos I e II, e 113, § 2º e art. 13, §§ 2º e 3º das Disposições Finais e Transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município de Mantena, cabendo-se ao Município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancárias através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio das propriedades.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 03 (três) dias do mês de maio de 2013.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Moacir Batista de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Interino

Registro fls. 40 do Livro Mecanizado nº. 01

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 03/05/2013.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração